

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À PARCERIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ DE ITAPERUNA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei 9.295/1946, alterado pela Lei 12.249/2010, situado na Rua Primeiro de Março, 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado CRCRJ, neste ato representado por sua Presidente, **VITÓRIA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, Contadora, titular da carteira de identidade RJ-035935/O, expedida pelo CRCRJ, inscrita no CPF sob o nº 330.039.047-87, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ**, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ DE ITAPERUNA, com sede na Rua Major Porfírio Henriques, nº 41, Centro, Itaperuna, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.642.709/0001-72, doravante denominada **FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ-FSJ**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Drº **JADER ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 104.757.027-00, e titular da carteira de identidade nº 29.058.388-9, expedida pelo DETRAN, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Interno nº 2013/000235, tudo em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CRCRJ** e a **FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ-FSJ** resolvem alterar a redação da cláusula segunda, alíneas “a” e “c” do Termo de Parceria Educacional, passando a ser redigida da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. *O atendimento aos beneficiários citados na cláusula primeira será feito através de condições especiais, conforme descrito abaixo:*

- a) **32% (trinta e dois por cento)** de desconto sobre o valor integral das mensalidades na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio da **ESCOLA DE APLICAÇÃO DA FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ-EAPFSJ**;
- b) **50% (cinquenta por cento)** de desconto sobre o valor integral das mensalidades nos cursos de Graduação do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ DE ITAPERUNA**.
- c) **10% (dez por cento)** de desconto sobre o valor integral das mensalidades nos cursos de Pós-Graduação criados e mantidos pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ DE ITAPERUNA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidos os demais termos originais da parceria firmada em 23 de setembro de 2014.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo ao Termo de Parceria em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VITORIA MARIA DA SILVA
PRESIDENTE**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ
JADER ALMEIDA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE**

Testemunhas:

1.

2.